

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2014

Institui o "Selo Empresa Parceira da Educação", no âmbito do Município.

**Henrique Tavares**, Prefeito do Município de Guaíba, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guaíba aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica, sanciono e promulga a seguinte

**LEI Nº**

**Art. 1º** Institui, no âmbito do Município, o "Selo Empresa Parceira da Educação", destinado às empresas que desenvolvam programa de incentivo à Educação Básica.

**Art. 2º** São objetivos do "Selo Empresa Parceira da Educação":

**I** - distinguir e homenagear empresas que, comprovadamente, tenham preocupação social e solidária com a educação;

**II** - informar e orientar os trabalhadores sobre a importância do acompanhamento da vida estudantil de seus filhos nos Ensinos Infantil, Fundamental, Médio e Técnico;

**III** - estimular as empresas a concederem oportunidade e condições ao trabalhador, a fim de que ele possa comparecer a reuniões escolares e participar de ações desenvolvidas junto às escolas;

**IV** - estimular as empresas a investirem no desenvolvimento do espaço físico das escolas, e na capacitação profissional de seu corpo docente.

**Art. 3º** Caberá a Câmara de Vereadores a confecção dos diplomas destinados às empresas destacadas com o "Selo Empresa parceira da Educação".

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Henrique Tavares  
Prefeito Municipal



### Justificativa

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei "Selo Empresa Parceira da Educação" destina-se às empresas situadas no município que desenvolvam programas de incentivo a Educação Básica.

Cabe ao Legislativo contribuir com a valorização da Educação em todas as esferas cabíveis. A construção de uma sociedade mais justa passa pela oferta de uma educação de qualidade, com a valorização de alunos e educadores e, também das empresas que investem no desenvolvimento do espaço físico das escolas, e na capacitação profissional de seu corpo docente e que permitam que seus funcionários acompanhem de forma participativa o desenvolvimento de seus filhos.

Destacar e homenagear empresas que tenham preocupação social e solidária comprovadas com a Educação, incentivando-as nessa nova postura empresarial, e pelo compromisso e responsabilidade assumida em investir de fato na prática com um tema primordial ao desenvolvimento da cidade, torna-se fundamental para motivar as empresas que acreditam ser esta a base de um amanhã melhor.

Por tais razões aqui expostas, conto com a compreensão dos pares e submeto o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Guaíba, 02 de outubro de 2014.

Vereadora Cláudia Jardim - PROS

